MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 809, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Revogada pela Portaria SG/MPF nº 656, de 16 de agosto de 2018

~~Constitui o Comitê Local de Gestão Socioambiental (ECOTIME) no âmbito da Procuradoria Geral da República.~~

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 51, inciso XXXVII, do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando o Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 461, de 15 de maio de 2017, resolve:~~

~~Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem o Comitê Local de Gestão Socioambiental (ECOTIME) no âmbito da Procuradoria Geral da República:~~

~~Membro Titular~~	~~Membro Suplente~~	~~Unidade de Lotação~~
~~Andréa da Silva Cardoso, matr. 3690~~	-	~~Divisão de Sustentabilidade/Secretaria de Administração~~
~~Eduardo Pereira dos Santos, matr. 27153~~	-	~~Divisão de Sustentabilidade/Secretaria de Administração~~
~~Ivoneide Leila de Mattos, matr. 14408~~	-	~~Divisão de Sustentabilidade/Secretaria de Administração~~
~~José Dias Pereira, matr. 3530~~	-	~~Divisão de Sustentabilidade/Secretaria de Administração~~
~~Paulo Victor Teixeira da Fonseca, matr. 26462~~	~~Sirlene Ferreira Sobral, matr. 17536~~	~~Coordenadoria de Licitações e Disputas Eletrônicas/Secretaria de Administração~~
~~Ana Carolina Loureiro de Oliveira, matr. 25.961~~	~~Rosenilda Rezende da Silva matr. 3715~~	~~Subsecretaria de Logística e Serviços Gerais/Secretaria de Administração~~

MPF Ministério Público Federal

Francisco de Jesus da Silva Araújo, matr. 7398	Aline Donelles Wouters, matr.s 14688	Subsecretaria de Articulação e Registro de Preços/Secretaria de Administração
Carlos Magno de Lima, matr. 4054	Marcelo Vieira Scarpati, matr. 20185	Subsecretaria de Gestão Contratual/Secretaria de Administração
Davi Lucas Bois, matr. 27349	Wellington Cajé Lopes, matr. 25387	Secretaria de Administração
Alessandra de Alencar Montenegro Ribeiro da Silva Leão de Aquino, matr. 6961	Gabriel de Araujo Lima, matr. 27797	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Mabelly Barbosa Lopes Ramos, matr. 25877	Marluce Maria Oliveira, matr. 3379	Secretaria de Serviços Integrados de Saúde
Dayse Silva de Sousa, matr. 24578	Angelina Vieira da Silva, matr. 22334	Secretaria de Educação e desenvolvimento Profissional
Neuma Rossana Pereira de Macedo, matr. 20.198	Rafael Paulino de Queiroz, matr. 25.988	Secretaria de Engenharia E Arquitetura
João Mário Pereira D'Almeida Dias, matr. 23836	Eduardo de Souza Carvalhal, matr. 26034	Secretaria de Comunicação Social
Fábio Pereira Margarido, matr. 27177	Rubem Souza Miranda, matr. 207832	Secretaria de Segurança Institucional
Antônio Renato Costa e Silva, matr. 23035	Mônica de Morais Pimentel Abbad Silveira, matr. 25318	Secretaria de Gestão de Pessoas
Bruna Pereira de Alencar, matr. 23562	Marcelo Boaventura Dos Santos matr. 27322	Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica
Patrícia Camelo Granato Gripp, matr. 21.349	Léa Mota Silva, matr. 26.164	4ª Câmara de Coordenação E Revisão
Gaya Dórea de Oliveira Nilo, matr. 24071	Sueid Fernandes Macedo, matr. 3485	Ouvidoria do MPF
Ruth Rodrigues Tabaczenski, matr. 20678	-	Secretaria de Apoio Pericial

Parágrafo único. Os integrantes do comitê de que trata este artigo atuarão como multiplicadores das ações de desenvolvimento do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF.

Art. 2º A coordenação do ECOTIME caberá ao titular da Divisão de Sustentabilidade da Secretaria de Administração.

Art. 3º O ECOTIME terá competência para:

a) apresentar o diagnóstico socioambiental da PGR;

b) assegurar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a melhoria do Programa de Gestão Socioambiental da PGR;

c) executar as ações definidas no planejamento;

d) acompanhar e fiscalizar as ações locais pertinentes;

e) acompanhar o andamento das atividades propostas e fazer os ajustes necessários para o alcance das metas estabelecidas;

f) interagir com a Divisão de Sustentabilidade e com os Ecotimes de outras Unidades, buscando troca de experiências e de informações;

g) desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

h) compartilhar informações;

i) promover a conscientização de membros, servidores e colaboradores, em assuntos relacionados à gestão socioambiental; e

j) informar ao Secretário de Administração o desempenho do Programa, bem como as necessidades de melhoria.

Art. 4º O ECOTIME deverá elaborar o Programa de Gestão Socioambiental da Procuradoria Geral da República no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria SG/MPF Nº 461, de 15 de maio de 2017.

Art. 5º O ECOTIME deverá reportar ao Secretário de Administração, ordinariamente, a cada trimestre, o andamento das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 1.